



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Felipe Senador, Nº 65 - CEP 37450-000 - Aiuruoca - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 5708/2018

Dispõe sobre a suspensão de expediente forense no dia 28 de maio de 2018 na Comarca de Aiuruoca/MG

A DOUTORA **FLÁVIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO** MM^a JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, que é publico e notório que a paralização dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Aiuruoca/MG e que não há combustível na cidade, nem nas demais cidades pertencentes a comarca – Serranos, Seritinga, Carvalhos, Liberdade, Bocaina de Minas e Passa-Vinte.

CONSIDERANDO, que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter reduzido,

CONSIDERANDO, que a medida tem apoio dos Juízes, servidores, estagiários, jurisdicionado e da ordem dos advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 749/2018 datada de 27/05/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e nas Unidades Judiciárias de 1^a Instância da Comarca de Belo Horizonte, nos dias 25 e 28 do maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Aiuruoca, no dia 28 de maio de 2018;

Artigo 2º – Somente serão conhecidas no dia 28.05.2018 as medidas de caráter urgente, que serão apreciadas pelo próprio juízo da Comarca;

Artigo 3º - A suspensão de outro dia de expediente será avaliada conforme caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais;

Artigo 4º – A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Aiuruoca, 28 de Maio de 2018

Flávia de Vasconcellos Araújo

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Vasconcellos Araújo Silva, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780090** e o código CRC **093BFF85**.

0057612-90.2018.8.13.0012

0780090v2